

PORTARIA Nº 160/2022

(DOC TCE-MT de 17.8.2022 – Ed. 2602)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade de licitação abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Yênes Jesus de Magalhães Fiscal Titular: Vitor Gonçalves Pinho Fiscal Substituto: Carlos Alexandre Pereira	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 – Humant Desenvolvimento Profissional Ltda	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da empresa Humant Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.694/0001-19, para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento, na modalidade presencial com o título “ <i>A nova Lei de Licitações: Aplicações aos Órgãos de Controle</i> ”, destinado aos conselheiros do TCE/MT, auditores substitutos de conselheiro, membros do MPC e demais servidores do controle externo do TCE/MT, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022, contemplando a quantidade de 30 (trinta) alunos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, divididos em 3 (três) módulos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de agosto de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente